

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 069

CRIA O BRASÃO DE MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado nos termos desta lei, o Brasão do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Brasão de Armas do Município de Balneário Arroio do Silva, em estilo português, é formado por um escudo, com suportes laterais de cavalos marinhos e âncoras.

§ 1º - Na parte superior do escudo, um sol, representando o nascimento, a vida e a riqueza, sobreposto por uma roda dentada, representando a indústria e o comércio.

§ 2º - No centro um campo azul sobreposto por suas silhuetas de peixes, ladeados por uma rede, os quais representam a colônia de pescadores existentes no Município.

§ 3º - Na parte inferior central, um barco a vela, um mar, uma praia e um guarda-sol, os quais representam o turismo desenvolvido no Município.

§ 4º - Na parte inferior o listel, trazendo o topônimo, 29-12 BALNEARIO ARROIO DO SILVA 1995, representando o poder e a proteção.

§ 5º - O conjunto é todo encimado por uma murada, com três torres e três portais, representando os poderes executivo, legislativo e judiciário.

§ 6º - As cores do Brasão são: amarela, azul, prata, vermelha e preta.

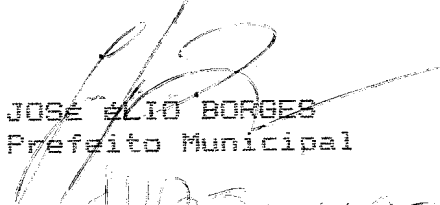
Art. 3º O Brasão do Município será de uso obrigatório nos papéis de expediente da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, publicações de caráter oficial e em todos os próprios do Município.


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

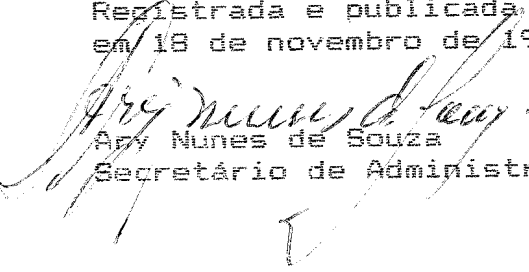
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 18 de novembro de 1997.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal


Janete Maria Borges de Sousa
Secretária de Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças,
em 18 de novembro de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças